

INSTRUÇÃO SME Nº 002/2022

(Dispõe sobre o remanejamento temporário de servidor da Secretaria Municipal da Educação)

A Secretaria Municipal da Educação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.493 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a regulamentação de transferência interna de servidores públicos municipais regidos pelas Leis Complementares 017/2007 e 090/2014;

CONSIDERANDO que o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Educação organizou e realizou, no último trimestre de 2021, o processo de transferência interna dos servidores lotados nas unidades escolares e nos departamentos desta Secretaria, com seu regramento definido na Instrução SME Nº 029, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as solicitações de transferência requeridas por servidores desta Secretaria que não podem aguardar novo processo de transferência interna por motivo urgente e devidamente justificado, instrui que:

- I. Poderá ocorrer remanejamento em caráter temporário de servidor desta Secretaria para as vagas livres ou em substituição existentes nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro e nos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação, até que ocorra novo processo de transferência interna, a ser regulamentado por Instrução própria da Secretaria Municipal da Educação.
 1. Para efeitos desta Instrução considera-se servidor o funcionário efetivo regido pela Lei Complementar 017/2007 e o empregado efetivo regido pela CLT.
 2. A realização do remanejamento temporário de servidor da Secretaria Municipal da Educação obedecerá aos procedimentos descritos nesta Instrução.

II. DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas vagas livres e em substituição existentes nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro e nos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com levantamento realizado por meio do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e junto às Diretorias dos Departamentos.
2. A relação de vagas livres e em substituição poderá ser consultada junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Educação.





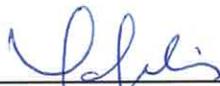
III. DO REMANEJAMENTO

1. O remanejamento poderá ser solicitado a qualquer época do ano.
2. O servidor deverá preencher e assinar o requerimento (anexo I) apresentando o motivo pelo qual o remanejamento se faz urgente e, portanto, não pode aguardar a realização de novo processo de transferência interna de servidor, regulamentada por Instrução própria da Secretaria Municipal da Educação.
3. O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação.
4. O requerimento será analisado pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a chefia imediata da Unidade Educacional ou Departamento onde o servidor é lotado (local de origem) e a chefia imediata da Unidade Educacional ou Departamento onde pretende prestar serviço temporariamente (local de destino).
5. Estando todos de acordo com o requerimento do servidor, o remanejamento será autorizado e o servidor passará a prestar serviço temporariamente no local solicitado.
6. Em caso de vaga livre, o servidor remanejado ocupará a vaga até que ocorra novo processo de transferência interna, a ser regulamentada por Instrução própria da Secretaria Municipal da Educação.
7. Quando aberto o período de inscrição para transferência interna, o servidor poderá se inscrever para concorrer, com os demais servidores, a vaga por ele ocupada ou a qualquer outra vaga de seu interesse, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Decreto nº 12.493 de 23 de fevereiro de 2022.
8. Em caso de vaga em substituição, o servidor remanejado poderá ocupar a vaga até que ocorra o retorno do titular.
9. O remanejamento temporário cessará nos casos de:
 - a. O servidor remanejado se transferir para a vaga que ocupa, no processo de transferência interna;
 - b. O servidor remanejado se transferir para outra vaga de seu interesse no processo de transferência interna.
10. O remanejamento temporário cessará e o servidor retornará ao local de origem nos casos de:
 - a. A vaga no local de destino for suprimida a qualquer tempo;
 - b. Ocorrer o retorno do titular, no caso de vaga em substituição;
 - c. A vaga no local de destino for ocupada por outro servidor no processo de transferência interna e o servidor remanejado não se transferir para outra vaga.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O servidor remanejado temporariamente deverá apresentar-se no novo local de trabalho no dia definido pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.
2. Na folha ponto do servidor no local de origem deverá constar: *“Prestando serviço temporariamente no(a) Departamento ou E.M. _____, a partir de ___/___/20___, nos termos da Instrução SME 002/2022”*
3. Na folha ponto do servidor no local de destino deverá constar: *“Lotado(a) no(a) _____, prestando serviço temporariamente neste Departamento ou U.E. a partir de ___/___/20___, nos termos da Instrução SME 002/2022.”*
4. A chefia do local de destino encaminhará, mensalmente, à chefia do local de origem o Boletim de Frequência do servidor remanejado temporariamente.
5. Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.

Rio Claro, 01/04/2022



Valéria Ap. Vieira Vellis
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO - INSTRUÇÃO SME 002/2022

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOCAL DE TRABALHO ATUAL: _____

SOLICITO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO PARA: _____

JUSTIFICO QUE O REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO SE FAZ NECESSÁRIO POR MOTIVO DE:

DECLARO ESTAR CIENTE de que o remanejamento é temporário e que para transferência definitiva deverei me inscrever no processo de transferência interna, de acordo com o cronograma a ser definido em Instrução própria da Secretaria Municipal da Educação e desde que eu atenda aos critérios estabelecidos no Decreto nº 12.493 de 23 de fevereiro de 2022.

DATA: ____/____/20__.

Requerente

De acordo:

Autorizado a partir de ____/____/20__

Chefia imediata do local de origem

Diretoria do Departamento Administrativo

Chefia imediata do local de destino